



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9091**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 04 00	199	100	3.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 04 00	245	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 04 00	260	100	8.000,00
02 07 01 04 122 0003 2346	3 1 90 04 00	289	100	9.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 04 00	700	100	34.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 04 00	1020	100	18.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 16 00	1023	100	1.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 04 00	1140	100	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 04 00	1209	100	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>86.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	200	100	3.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	246	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	261	100	17.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	701	100	34.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	1021	100	19.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	1141	100	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 11 00	1210	100	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>86.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**